

Informativo de Produto - ADERE

FITA ADESIVA CREPE PINTURA IMOBILIÁRIA PRO – 427

Características:

Dorso: Papel crepado tratado com solução base borracha;

Adesivo: Base borracha e resinas;

Cor: Palha claro.

Embalagem:

Filme plástico encolhível / caixa de despacho.

Dados Técnicos:

Adesão à placa de aço :

Mínimo 80 gf/cm;

Tack rolling ball :

Máximo 10,0 cm;

Espessura:

0,100 à 0,140 mm;

Resistência à tração:

Mínimo 1,5 kgf/cm;

Alongamento:

Mínimo 4,0 %;

Temperatura mínima de aplicação:

15°C;

Temperatura de trabalho:

-20 a 60°C.

Aplicações:

Ideal para pintura imobiliária, sem deixar resíduo de adesivo e sem remover tinta da parede;

Uso mobiliário (pintura);

Fechamento de pacotes leves;

Reforço de embalagens;

Fixação de papéis ou plásticos;

A Fita Crepe Adere[®] Pintura Imobiliária 427, não é indicada para o uso em pinturas automotivas.

Remover dentro de 24h após aplicação. Recomendada para ambiente interno.

Estocagem:

Na embalagem original, em ambiente coberto, seco e temperatura ambiente. Produto sensível a umidade e luz solar direta. Validade indeterminada. Garantia permanente.

Para informações sobre o descarte do produto, acesse: <http://adere.com.br/reciclagem.pdf>

Revisão 00 Fevereiro/18

Todos os produtos manufaturados pela Adere são garantidos contra defeitos de fabricação por prazo indeterminado, desde que armazenados e transportados em condições de temperatura e umidade controladas, e mantidos em sua embalagem original. Para aplicações de fitas adesivas, o usuário é a pessoa mais adequada e responsável para avaliar e decidir se um produto ADERE é capaz de atender ou não suas necessidades e as exigências da sua aplicação, incluindo fatores externos que possam influenciar no produto. A ADERE recomenda que todos os produtos sejam previamente testados antes da sua utilização. A ADERE garante o produto contra defeitos de fabricação, não fornecendo nenhuma outra garantia expressa ou implícita, para efeitos comerciais ou de desempenho, decorrente da utilização de seus produtos. Consulte revisões futuras deste documento.